

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 001/2020

PROCESSO Nº 23223.000080/2020-36

TERMO ADITIVO 004

CONTRATO 002/2020

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Eficiência Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.690.263/0001-84, sediada na Avenida Doutor Cristiano Guimarães, 1627, sala 01, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.720-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Antonella Coutinho Cerqueira**, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 15.854.509, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 101.040.356-76, resolvem suspender a execução do Contrato 002/2020, por meio do **Termo Aditivo 004**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000080/2020-36** e em observância às disposições do parágrafo único, do art. 8o; no art. 57, no inciso II, do art. 65; e no §5o, do art. 79, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A suspensão da execução do Contrato 002/2020 pelo período de **120 dias**, a partir de **01/05/2021 a 28/08/2021**, nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, bem como a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2020, de **28/12/2021 a 27/04/2022**, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II, combinado com o art. 79, § 5o, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para o Campus Avançado Cataguases.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

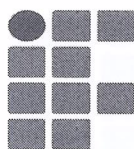
3.1. O prazo de vigência da suspensão será de 120 dias.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8o; no art. 57, § 1o; no inciso II, do art. 65; e no §5o, do art. 79,



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

todos da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 26 de maio de 2021.

André Diniz de Oliveira
CPF: 091.446.537-60
IF Sudeste de Minas Gerais

ANTONELLA COUTINHO
CERQUEIRA:1
0104035676

Assinado de forma digital por ANTONELLA COUTINHO CERQUEIRA:10104035676
Dados: 2021.05.25 16:02:02 -03'00'

Antonella Coutinho Cerqueira
CPF: 101.040.356-76
Eficiência Serviços Administrativos Ltda

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 25/05/2021 16:33:33-0300
CPF: 061.395.636-23

Ingrid de C. M.Ventura
CPF: 061.395.636-23

gov.br

Documento assinado digitalmente
Iandra Cristina Mariano
Data: 25/05/2021 16:17:43-0300
CPF: 975.347.576-49

Iandra Cristina Mariano
CPF: 975.347.576-49